

DECRETO Nº 026/2025

DATA: 07.02.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30	Material de Consumo (476)	000	10.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (413)	000	13.000,00
TOTAL R\$ 23.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (473)	000	10.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (395)	000	13.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Dalani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.